

ARQUIVADO



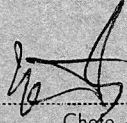
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Diá 07.11.72
Flora 13:45

PROC. N.º 565 a 569/72. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E CINCO dias do mês de OUTUBRO do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, R.S., autô a
presente reclamação apresentada por
EVANDI RODRIGUES DA ROSA e OUTROS (5) contra
JUREMA NUNES BORGES - BAR e BOLTE. -


Chefe da Secretaria
Mauricio Fortes.

OBJETO: Horas trabalhadas e não pagas.
VALOR-TOTAL: CR\$4 209,00(5-cinco rtes.)-

97

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 565-569/72.
Em 25 | 10 | 1972.

EVANDI RODRIGUES DA ROSA, brasileiro, servente, domiciliado e residente nesta cidade de Taquari, vem requerer a citação da = Sra. JUREMA NUNES BORGES, brasileira, do comercio, estabelecida = com Bar e Boite às margens da Rodovia Aleixo Rocha da Silva, muni- cipio de Taquari, para responder aos termos da reclamatória tra- balhista, pena de revelia, na qual provará :

- 1) que foi empregado da Reclamada de 19.10.72 a 22.01.72, por ocasião da construção do prédio destinado ao fun- cionamento do Bar e Boite.
- 2) que exerceu as funções de servente de pedreiro ;
- 3) que até a presente data não percebeu o valor das 565= horas trabalhadas na construção acima mencionada, a razão de = Cr\$0,70 a hora.

Isto posto, RECLAMA :

a) 565 horas de trabalho a Cr\$0,70 Cr\$396,00

Protesta-se por todos meios de direito admitidos

Dá-se a esta o valor de Cr\$ 396,00

Espera deferimento

Taquari, 05 de outubro de 1972

Evandir R. da Rosa

3
41

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, datilografado, EVANDI RODRIGUES DA ROSA, brasileiro, servente domiciliado e residente na cidade de Taquari, nomeia e constitui sua bestante procuradora a dra. CECILIA DE ARÚJO COSTA brasileira, casada, advogada, domiciliada e residente na cidade de Taquari, inscrita na O.A.B., seção do Rio Grande do Sul, sob nº 2.190, portadora do C.P.F. nº 058595570, para o fim especial de defender os direitos e interesses dele = outorgante, perante qualquer autoridade, Ministério, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; interpor recursos, acompanhá-los e executar acordãos, julgados e sentenças; aceitar e recusar acordo ou conciliação; receber e dar quitação; desistir e seguir nos demais atos judiciais e extrajudiciais necessários ao bom andamento deste mandato = podendo substabelecer .

Taquari, 05 de outubro de 1972

TABELIONATO
TAQUARI

Evandir R. da Rosa

ALBERTINO A. SARAIVA
tabelião

TABELIONATO - TAQUARI R.G.

RECONHEÇO verdadeira a firma de

Evandir Rodrigues da Rosa do que eu fe

Taquari, 18 de outubro de 1972

Em Testemunho da Verdade

Albertino A. Saraiva

EVANDI RODRIGUES DA ROSA

4
97

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 566/72

Em 25 | 10 | 1972

ALCÍO PONTES DE CASTRO, brasileiro, pedreiro, domiciliado e residente nesta cidade de Taquari, vem requerer a citação da Sra. JUREMA NUNES BORGES, brasileira, do comércio, estabelecida com Bar e Boite às margens da Rodovia Aleixo Rocha da Silva, neste município, para responder aos termos da reclamação trabalhista, pena de revelia, na qual provará:

1) que foi empregado da reclamada de 19.10.71 a 22.01.72, por ocasião da construção do prédio destinado ao funcionamento do Bar e Boite.

2) que exerceu as funções de pedreiro.

3) que até a presente data não percebeu o valor das 561 horas trabalhadas na construção acima mencionada, a razão de Cr\$2,00 a hora.

Isto posto, RECLAMA:

a) 561 horas de trabalho à Cr\$2,00...Cr\$1.122,00

Portesta-se por todos meios de direito admitidos.

Dá-se a esta o valor de Cr\$1.122,00

Espera deferimento

Taquari, 3 de Outubro de 1972

Alcio Pontes de Castro

5
97

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procuração, datilografado ALCIO PONTES DE CASTRO, brasileiro, pedreiro, domiciliado e residente nesta cidade de Taquari, nomeia e constitui sua bastante procuradora a dra. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, advogada, domiciliada e residente na cidade de Taquari, inscrita na O.A.B., secção do Rio Grande do Sul, sob nº 2.190, portadora do C.P.F. nº 05895570, para o fim especial de defender os direitos e interesses dele outorgante, perante qualquer autoridade, Ministério, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; interpor recursos, acompanhá-los e executar acordãos, julgados e sentenças; aceitar e recusar acordo ou conciliação; receber e dar quitação; desistir e seguir nos demais atos judiciais e extrajudiciais necessários ao bom andamento deste mandato, podendo substabelecer.

Taquari, 03 de outubro de 1972



Alcio Pontes de Castro

ALBERTINO A. SARAIVA
tabelião

TABELIGNATO - TAQUARI R.G.S.
RECONHEÇO verdadeira a firma de
Alcio Pontes de Castro

WANDA S. KERZ
ajudante

do que dou fé
Taquari, 06 de out. de 1972
Em Testemunho da Verdade

Wanda Saraiva Kerz

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 567/72.
Em 25 | 10 | 1972.

CLETO JOSÉ LEITE BIZARRO, brasileiro, solteiro, eletrecista, domiciliado e residente na cidade de Taquari, ao fim assinado, vem requerer a citação de JUREMA NUNES BORGES, brasileira, estabelecida com BAR E BOITE às margens da Rodovia Aleixo = Rocha da Silva, neste município de Taquari, para responder aos termos de uma reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual provará :

1) que, em novembro de 1971, foi contratado pela Reclamada para os serviços de instalação eletro-sanitária no bar e boite de propriedade da Reclamada;

2) que os serviços contratados o foram pela importância de Cr\$1.200,00

3) que, entretanto, a Reclamada não satisfaz o seu débito

Isto Posto, RECLAMA :

a) o valor dos serviços da instalação eletro-sanitária Cr\$1.200,00

Protesta-se por todos meios de direito admitidos

Dá-se a esta o valor de Cr\$ 1.200,00

Espera deferimento

Taquari, 3 de outubro de 1972

Cleto José Leite Bizarro

7
9i

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, datilografado, CLETO JOSÉ LEITE BIZARRO, brasileiro, solteiro, eletricitista, domiciliado e residente na cidade de Taquari, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Doutora CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, advogada, domiciliada e residente na cidade de Taquari, para o fim especial de defender os direitos e interesses dele outorgante, perante qualquer autoridade, Ministério, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; interpor recursos, acompanhá-los e executar acordãos, julgados e sentenças; aceitar e recusar acordo ou conciliação; receber e dar quitação; desistir e seguir nos demais atos judiciais e extra judiciais necessários ao bom andamento deste mandato, podendo substabelecer.

Taquari, 03 de outubro de 1972

TABELIONATO
TAQUARI

Cleto José Leite Bizarro

ALBERTINO A. SARAIVA
tabelião

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira a firma de

Cleto José Leite Bizarro

do que dou fé

Taquari, 3 de outubro de 1972

Em Testemunho da Verdade

[Signature]

WANDA S. KERN
ajudante

[Large signature]

8
G.J.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 568/72.
Em 25/ 10 / 1972

GARIBALDI RODRIGUES DA ROSA, brasileiro, pedreiro, domiciliado e residente nesta cidade de Taquari, vem requerer a citação de Sra. = JUREMA NUNESS BORGES, brasileira, do comercio, estabelecida com Bar e Boite às margens da Rodovia Aleixo Rocha da Silva, municipio de Taquari, para responder aos termos da reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual provará :

- 1) que foi empregado da Reclamada de 19.10.72 a 22.01.72, por ocasião da construção do prédio destinado ao funcionamento do Bar e Boite.
- 2) que exerceu as funções de pedreiro ;
- 3) que até a presente data não percebeu o valor das 564 horas trabalhadas na construção acima mencionada, a razão de Cr\$. 1,50 a hora.

Isto posto, RECLAMA:

a) 564 horas trabalhadas a Cr\$1,50 Cr\$846,00

Protesta-se por todos meios de direito admitidos

Dá-se a esta o valor de Cr\$846,00

Espera deferimento

Taquari, 05 de outubro de 1972

Garibaldi R. da Rosa

9
70

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 569/72.
Em 25/ 10 /1972

TEODOMIRO P.DE CASTRO, brasileiro, administra-
dor de construção civil, casado, domiciliado e residente nesta-
cidade de Taquari, vem requerer a citação de JUREMA NUNES BORGES
brasileira, do comercio, estabelecida com Bar e Boite às margens
da Rodovia Aleixo Rocha da Silva, neste municipio , para respon-
der aos termos de uma reclamatória trabalhista, pena de revelia,
na qual provará :

- 1) que foi empregado da reclamada de 19.10.71
a 22.01.72, por ocasião da construção do prédio destinado ao fun-
cionamento do Bar e Boite .
- 2) que exerceu as funções de administrador de
construção civil ;
- 3) que até a presente data não percebeu o valor
das 215 horas trabalhadas na construção acima mencionada, a =
Cr\$3,00 a hora.

Isto Posto, RECLAMA :

a) 215 horas de trabalho à Cr\$3,00Cr\$645,00

Protesta-se por todos meios de direito admitidos

Dá-se a esta o valor de Cr\$645,00

Espera deferimento

Taquari, 3 de outubro de 1972

Teodomiro P. de Castro

10
S

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 07 de NOVEMBRO de 19 72 às 13:45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram os reclamantes notificados, através da Sra. Ingrid M.M. Olegario, Assistente da Procuradora dos reclamantes, tendo sido expedida notificação a reclamada, através do Sr. Oficial de Justiça.

em ciência da designação.

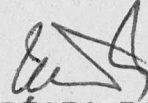
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 25 de outubro de 19 72.

RECEBI: _____

Ingrid M.M. Olegario

Ingrid M.M. Olegario.
Assistente da Procuradora. RTES.-



MAURÍCIO FORTES.

Chefe de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO JCJ Nº 565-569/72.

NOTIFICAÇÃO

SR. ~~A. JUREMA NUNES BORGES -- BAR E BOITE.~~
Margens da Rodovia ALEIXO ROCHA DA SILVA. MUNICIPIO DE TAQUARÍ. RS.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ~~sr. Evandi Rodrigues da Rosa e outros cinco(5).~~

Reclamado **a : Jurema Nunes Borges - Bar e Boite.-**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO. RS.** na rua **DR. FLORES, ESQUINA FERNANDO FERRARI,** n.º no dia **SETE** (**07**) do mês de **NOVEMBRO/1972,** às **TREZE E QUARENTA** (**13:45**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme petições iniciais que seguem em anexo.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;


Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 25 de outubro de 1972.

31-10-72

JA/.

X Dorivaldo Nunes Borges


Maurício Fortes,
Chefe de Secretaria.



12
Jury

PROCESSO N°...565-9/72

Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e 72, às 13,45 horas,

estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth

e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos em-

pregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

EVANDI RODRIGUES DA ROSA E OUTROS, reclamantes, e JUREMA NUNES BORGES, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas: horas trabalhadas.

Presentes as partes, os reclamantes acompanhados de sua procuradora, Dra. Cecília de Araújo Costa. Dispensada a leitura da inicial, e com a palavra a reclamada para contestar, pela mesma foi dito que: todos os serviços foram empreitados por Teodomiro de Castro, nada tendo a ver com relação aos direitos dos demais postulantes, visto que foram eles contratados pelo já citado empreiteiro Teodomiro. Que não se recorda em que termos foi feita a empreitada, tendo, entretanto, já pago ao referido empreiteiro R\$ 800,00 por conta dos serviços; que, da empreitada, também ficou esclarecido que os serviços do reclamante Cleto Bizar seriam pagos diretamente e no valor de R\$ 1 200,00, que ainda não foram pagos, tendo em vista despesas efetuadas na casa pela companhia do mesmo. Que os serviços tinham sido contratados no valor de R\$ 5 200,00 ao todo, tendo, entretanto, a declarante já satisfeito o pagamento do colocador de azulejos, num montante de R\$ 1 000,00. Restariam, assim, R\$ 3 400,00 que não pagou tendo em vista a demora da construção. Proposta a conciliação, foi aceita nos seguintes termos: a reclamada pagará a todos os reclamantes, em conjunto, com distribuição a ser orientada proporcionalmente pela procuradora dos mesmos, a importância de R\$ 4 000,00, em 5 pagamentos, sendo o primeiro de R\$ 2 000,00 no próximo dia 13 e os demais no valor de R\$ 500,00 cada um, com vencimentos mensais sucessivos a partir de 13 de dezembro, todos na Secretaria desta Junta e até às 15,00 horas de cada dia; fica estabelecida a cláusula penal de 20%, caso a reclamada não cumpra a obrigação acima assumida. Custas de R\$ 169,80, pela reclamada. A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8/12/69

Pelo recebimento da importância, os reclamantes obrigam-se a nada mais pleitear seja a que título for. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten signature of Andre Luiz Mottli]

ANDRE LUIZ MOTTLI
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Evandira Rodrigues da Rosa
Reclamante

Teodomiro P. de Castro
Reclamante

Alto Teodoro Ribeiro
Reclamante

Alcio Santos de Castro
Reclamante

Yaribaldy D. da Rosa
Reclamante

beira-adelant
Procuradora dos rtes.

Zulema Nunes Borges
Reclamada

[Handwritten signature of Maurício Fortes]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13
Jun

Pelo recebimento da importância, os reclamantes obrigam-se a nada mais pleitear seja a que título for. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten signature of Andre Luiz Mottli]

ANDRE LUIZ MOTTLI
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Evandira Rodrigues da Rosa
Reclamante

Teodomiro P. de Castro
Reclamante

Alto Toriute Ribeiro
Reclamante

Aleio Pontes de Castro
Reclamante

Garibaldi D. da Rosa
Reclamante

beiradent
Procuradora dos rtes.

Zurema Nunes Borges
Reclamada

[Handwritten signature of Maurício Fortes]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

14
mm

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procuração, datilografado, GARIBALDI RODRIGUES DA ROSA, brasileiro, pedreiro, domiciliado e residente nesta cidade de Taquari, nomeia e constitui sua bastante procuradora a dra. CECILIA DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, advogada, domiciliada e residente na cidade de Taquari, inscrita na O.A.B., seção = do Rio Grande do Sul, sob nº 2.190, portadora do C.P.F. nº 058595570, para o fim especial de defender os direitos e interesses dele outorgante, perante qualquer autoridade, Ministério, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; interpor recursos, acompanhá-los e executar acordos, julgados e sentenças; aceitar e recusar acordo ou conciliação; receber e dar quitação; desistir e seguir nos demais atos judiciais e extrajudiciais necessários ao bom andamento deste mandato, podendo substabelecer.

Taquari, 05 de outubro de 1972

Garibaldi R. da Rosa

ALBERTINO A. FARAIWA
tabelião

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira a firma de

Garibaldi R. da Rosa

do que dou fé

Taquari, 03 de jun de 1972

Em Testemunho da da Verdade

Wanda Saraiva Lima

WANDA SARAIVA LIMA
ajudante

15
Jan 1972

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento partitular de procuração, datilografado, TEODOMIRO P. DE CASTRO, brasileiro, administrador de construção civil, casado, domiciliado e residente na cidade de Taquari, nomeia e constitui sua bastante procuradora a dra. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, advogada, domiciliada e residente na cidade de Taquari, inscrita na O.A.B., seção do Rio Grande do Sul, sob nº 2.190, portadora do C.P.F. nº 05895570, para o fim especial de defender os direitos e interesses dele outorgante, perante qualquer autoridade, Ministério, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; interpor recursos, acompanhá-los e executar acordãos, julgados e sentenças; aceitar e recusar acordo ou conciliação; receber e dar quitação; desistir e seguir nos demais atos judiciais e extrajudiciais ao bom, digo, necessários ao bom andamento deste mandato, podendo substabelecer.

Taquari, 03 de outubro de 1972



Teodomiro P. de Castro

ALBERTINO A. SARAIVA
tabelião

TABELIONATO - TAQUARI R.S.

RECONHEÇO verdadeira a firma de

Teodomiro P. de Castro

do que dou fé

Taquari, 26 de out. de 1972

Em Testemunho da da Verdade

Wanda Saraiva Lima

WANDA SARAIVA LIMA
ajudante

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o

prazo sem que a Rada.

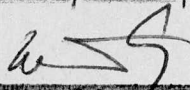
cumprisse o acordo (1º parcel).

DOU FÉ. Montenegro, 14/11/72



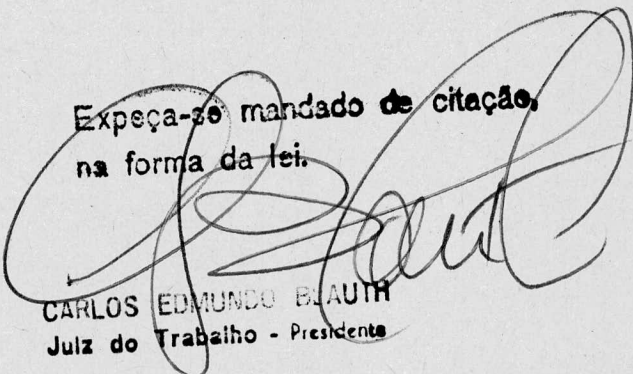
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO
Esta data, faço estes autos conclu-
tos no Exmo. Sr. Juiz do Trabalho,
Montenegro, 14/11/72



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação,
na forma da lei.



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedido

o mandado de citação.

DOU FÉ. Montenegro, 14-11-72



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

17-
20-

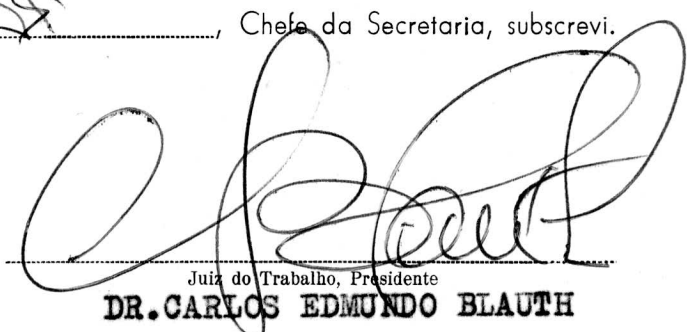
MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acordo,
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. Armando de Lima Dutra,
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de EVANDI RODRIGUES
DA ROSA E OUTROS E FAZENDA NAC., em seu cumprimento, cite a JUREMA NUNES
BORGES - BAR E BOITE., com endereço às margens da Rocovia
Aleixo Rocha da Silva, em Taquari para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 4.969,90
(quatro mil novecentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa cen-
tavos)
correspondente ao principal, cláus. penal, custas e impres. devidos no processo
n.º 565-9 / 72.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em Em 14 de novembro de 1972.
Eu, Maria José A. Fracasso, Aux. Judic. Pj-7, datilografei,
e eu, Maurício Fortes, , Chefe da Secretaria, subscrevi.

Principal.....	Cr\$	4.000,00
Cláusula penal.....	Cr\$	800,00
Custas, impressos.....	Cr\$	169,90
Total.....	Cr\$	4.969,90


Juiz do Trabalho, Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

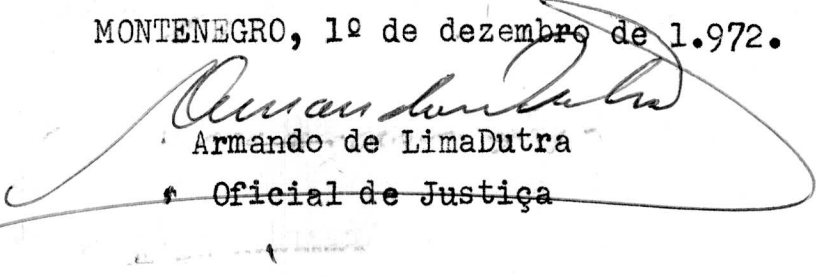
X Jurema Nunes Borges

Além da importância acima mencionada, deverá V. S.ª trazer mais
Cr\$ _____ (_____),
correspondentes às custas de execução.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à localidade de Taquarí, sendo aí, citei, JUREMA NUNES BORGES, tendo a mesma assinado a contra-fé.

MONTENEGRO, 1º de dezembro de 1.972.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que, decorrença

prazo da Citacao, pelo que
a dita efetivou-se pagamento da mesma.

DOU FÉ. Montenegro, 06.12.72.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



18
D.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AUTO DE PENHORA

Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e dois, na rua Cidade de Taquarí, onde fui eu, Oficial de Justiça da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, em cumprimento ao mandado de fls., passado a favor de EVANDI RODRIGUES DA ROSA E OUTROS contra JUREMA NUNES BORGES, para pagamento da importância de Cr\$4.969,90 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS não tendo o executado, no prazo que lhe foi marcado conforme certidão de fls., efetuado o pagamento e nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora de uma casa de tábuas com seis metros de frente por onze metros de frente a fundos, com uma porta e duas janelas de frente e oito janelas laterais (todas com venezianas e vidros); casa coberta com telhas francesas, assoalhada e forrada, divide-se em 10 peças, além da parte sanitária, construída em alvenária, com dois vasos sanitários, 1 lavatório e dois chuveiros elétricos marca "Famme" (a aludida casa encontra-se em bom estado de conservação).

tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas acrescidas até final julgamento. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino.

Jurema Nunes Borges Executado
Armando de Lima Dutra Oficial de Justiça
JUREMA NUNES BORGES ARMANDO DE LIMA DUTRA

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data e local referidos no auto de penhora supra, após sua realização, fiz o depósito do(s) bem(s) penhorado(s) em mãos do próprio executado, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Sr. Juiz Presidente desta JCJ, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino juntamente com o depositário.

Jurema Nunes Borges Depositário
Armando de Lima Dutra Oficial de Justiça
JUREMA NUNES BORGES ARMANDO DE LIMA DUTRA

JUNTADA

Faço juntada petições e
recursos

Em 9 de 01 de 1973


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 04143
Em 09/01/73
ek

19
Suspenção de execução do acordo arbitral. Volvem-
se as custas, de de logo.
Os pagamentos mensais
devem ser comprovados,
sempre dentro de 5
dias.

03-01-73
CARLOS EDUARDO BLAITH
Juiz do Trabalho - Presidente

EVANDIR RODRIGUES DA ROSA, ÁLCIO PONTES DE CASTRO, CLETO JOSÉ LEITE BIZARRO, GARIBALDI RODRIGUES DA ROSA e TEODOMIRO DE CASTRO, nos autos da reclamatória que movem contra JUREMA NUNES BORGES, de nº. 565 a 569/72, em virtude de não ter a reclamada cumprido o acordo, conforme certidão de fls., e de posterior entendimento com a reclamada, vêm requerer a V.Exa. se digne homologar novo acordo, nos seguintes termos:

1º) A reclamada paga aos reclamantes, na presente data, a importância de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros);

2º) O restante, no total de Cr\$3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), será pago em 7 (sete) prestações mensais, de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, com vencimento em 9 de fevereiro, 9 de março, 9 de abril, 9 de maio, 9 de junho, 9 de julho, 9 de agosto do corrente ano, e em uma prestação de Cr\$300,00, a última, com vencimento em 9 de setembro do corrente ano;

3º) As custas serão pagas pela reclamada.

Nestes termos,
E. deferimento.

Montenegro, 09 de janeiro de 1972

Pp. *Carla de Araújo Cort*
Jurema Nunes Borges

20
11
11

contém L (1) doc.

R E C I B O

Cr\$1.000,00

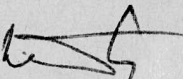
RECEBI de JUREMA NUNES BORGES a importância supra de um mil cruzeiros, referente ao pagamento da primeira - parcela, nesse valor, constante do acordo realizado nesta - data , nos autos da reclamatória trabalhista que lhe movem Evandir Rodrigues da Rosa, Alcio Pontes de Castro, Cleto Jo sé Leite Bizarro, Garibaldi Rodrigues da Rosa e Teodomiro Castro, perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Mon tenegro, de nº 565 a 569/72, do que lhe dou quitação, por meio deste, na qualidade de procuradora dos reclamantes.

Montenegro, 9 de janeiro de 1972

Leite Bizarro Cat

CERTIDÃO

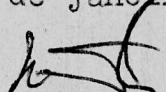
CERTIFICO que foi suspensa
a execução no presente processo
de of. n. despacho de fls. 19. —
DOU FÉ. Montenegro, 9/01/73


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONTA DE EMOLUMENTOS
PROCESSO

Citação - só diligência	10,00
Assinatura Juiz	2,50
Penhora	10,00
	<u>22,50</u>

Em 21 de janeiro de 1973


Maurício Fortes
Encarregado do SERCE

Contien dois (2) documents

Handwritten mark



ARMANDO DE LIMA DUTTA
CHIEF OF POLICE
LIMA, PERU

Handwritten mark

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 565-69/72	03 - CPF ou CGC CPF 076460460	04 - GUIA N.º 1/73
-------------------------	--------------------------------------	---	------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
JUREMA NUNES BORGES

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Rodovia Aleixo Rocha da Silva, s/nº

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Taquari

(03) SIGLA DA U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO

3a.
VIA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

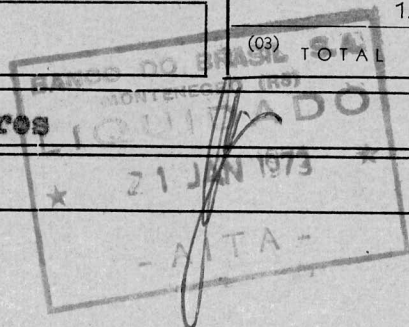
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
J.C.J. de Montenegro

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR Cr\$
(01) Emolumentos Epr 1.450	22,50
(02) Custas 1.505	
(03) TOTAL	22,50

09 - RECLAMANTE
Evandi Rodrigues da Rosa e outros

10 - RECLAMADO
Jurema Nunes Borges

11 - AUTENTICAÇÃO



01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 565-69/72	03 - CPF ou C G C CPF 076460460	04 - GUIA N.º 2/72
-------------------------	--------------------------------------	---	------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
JUREMA NUNES BORGES

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Rodovia Aleixo Rocha da Silva, s/nº

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Taquari

(03) SIGLA DA U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO

3a.
VIA

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
J.C.J. de Montenegro

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas	A 1.505	169,80
(03) TOTAL		169,80

09 - RECLAMANTE
Evandi Rodriguez da Rosa e outros

10 - RECLAMADO
Jurema Nunes Borges

11 - AUTENTICAÇÃO

JUNTADA

Faço juntada do recibo

que segue
Em 12 de 02 de 1943

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

R E C I B O

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 51/73

Em 21 02 1973

Cr\$500,00

Recebi de JUREMA NUNES BORGES a importância supra de quinhentos cruzeiros, referente ao pagamento da primeira prestação, nesse valor, com vencimento nesta data, constante do acordo realizado em 09 de janeiro de 1973, nos autos da reclamatória trabalhista que lhe movem Evandir Rodrigues da Rosa e outros, perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de nº 565 a 569/72, do que lhe dou quitação, por meio deste, na qualidade de procuradora dos reclamantes.

Taquari, 09 de fevereiro de 1973

Cecília de Deusij Cort

23
173

J. C. J. de Montenegro
Protesto N.º 79 173
Em 09 / 03 173

R E C I B O

Cr\$.500,00

Recebi de JUREMA NUNES BORGES a importância supra de quinhentos cruzeiros, referente ao pagamento da segunda prestação, neste valor, com vencimento nesta data, constante do acordo - realizado em 09 de janeiro de 1973, nos autos da reclamatória trabalhista que lhe movem Evandir Rodrigues da Rosa e outros, perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de nº 565 a 569/72, do que lhe dou quitação, por meio deste, na qualidade de procuradora dos reclamantes.

Taquari, 09 de março de 1973

Bele... Art

JUNTADA

Faço juntada Recibo fve
Segue

Em 10 de 04 de 1973



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 122/73
Em 10 / 04 / 73

R E C I B O

Cr\$.500,00

Recebi de JUREMA NUNES BORGES a importância supra de quinhentos cruzeiros, referente ao pagamento da 3ª prestação, neste valor, com vencimento nesta data constante do acordo realizado em 09 de janeiro de 1973, nos autos da reclamação trabalhista que lhe movem EVANDIR RODRIGUES DA ROSA e OUTROS, perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de nº 565 a 569/72, que lhe dou quitação por meio deste na qualidade de procuradora dos reclamantes.

Taquari, 09 de abril de 1973

Allegário

CERTIFICADO
DE RECEBIMENTO

SECRETARIA DE ECONOMIA
E FINANÇAS

CERTIDÃO

CERTIFICO que, decoreu o

prozo para que fosse cumprido o
restante (5ª parcel) do acordo de fl. 19.

DOU FÉ. Montenegro, 14.05.73.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

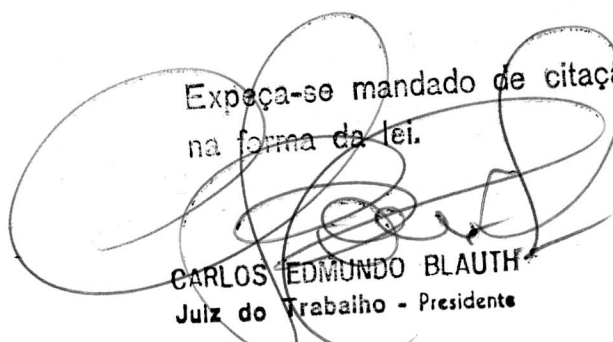
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
sões ao Exmo. Sr Juiz do Trabalho

Montenegro, 14/05/73.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação,
na forma da lei.


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO


CERTIFICO que foi expedido

Mandado de Citação, tendo em
vista recibo juntado (fl. 21) -

DOU FÉ. Montenegro, 14.05.73.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA **JUNTADA**

Faço juntada recibo

 14.05.73

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 157/73.

Em 14/05/1973.

25
CS

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que Dona JUREMA NUNES BORGES, no dia 09 de maio de 1973, compareceu no meu escritório de advocacia onde entregou à Dona Cleonita Vianna Santos a importância de Cr\$.500,00, referente ao pagamento da 4ª prestação neste valor, proveniente do acordo constante nos autos da reclamatória trabalhista que lhe movem Evandir Rodrigues da Rosa e outros, perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de nº 565 a 569/72.

Taquari, 14 de maio de 1973

Evandir Rodrigues da Rosa

26
97

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 194/73.

Em 11 / 06 / 1973.

RECI B O Z

Cr\$.500,00

Recebi de JUREMA NUNES BORGES a importância supra de quinhentos cruzeiros, referente ao pagamento da quinta prestação, nesse valor, com vencimento nesta data, constante do acordo realizado em 09 de janeiro de 1973, nos autos da reclamação trabalhista que lhe movem Evandir Rodrigues da Rosa e outros, perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de nº 565 a 569/72, do que lhe dou quitação, por meio desta, na qualidade de procuradora dos reclamantes.

Taquari, 09 de junho de 1973

Cecília de Jesus Cort

27
25

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 244 / 73
Em 09 / 07 / 73

R E C I B O

Cr\$.500,00

Recebi de JUREMA NUNES BORGES a importância supra de quinhentos cruzeiros, referente ao pagamento da quinta, digo, sexta, prestação, nesse valor, com vencimento nesta data, constante do acordo realizado em 09 de janeiro de 1973, nos autos da reclamação trabalhista que lhe movem Evandir Rodrigues da Rosa e outros, perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de nº 565 a 569/72, do que lhe dou quitação, por meio desta, na qualidade de procuradora dos reclamantes.

Taquari, 09 de julho de 1973

Luci Lidiane Cort

28
25

R E C I B O

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 267/73
Em 13 / 08 / 73

Cr\$500,00

Recebi de JUREMA NUNES BORGES a importância supra de quinhentos cruzeiros, referente ao pagamento da setima prestação, nesse valor, com vencimento nesta data, constante do acordo realizado em 09 de janeiro de 1973, nos autos da reclamatória trabalhista que lhe movem Evandir Rodrigues da Rosa e outros, perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de nº 565 a 569/72, do que lhe dou quitação, por meio desta, na qualidade de procuradora dos reclamantes.

Taquari, 09 de agosto de 1973

Cecilia de Almeida Cort

COPIA DE...

AGUADA

erob. ob. m.

SECRETARIA

13.000,00

Em 11

Processo de JUREM... a importância...
nências... retentive...
ção... com...
acordo... em 09 de janeiro de 1973...
elementos...
Rosa e outros...
de Montenegro...
corrente...

Indústria, 09 de agosto de 1973

CORREGEDORIA

VISTO EM 11/8/73

PAJEHÚ MACEDO SILVA
Presidente do T.R.T. em Função Corregedora

JUNTADA

Faço juntada do recibo
que segue.

Em 10 de 9 de 1973


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

29.
D

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 293/73
Em 10/09/73

R E C I B O

Cr\$300,00

Recebi de JUREMA NUNES BORGES a importância supra de trezentos cruzeiros, referente ao pagamento da oitava prestação, com vencimento nesta data, constante do acordo realizado em 09 de janeiro de 1973, nos autos da reclamatória trabalhista que lhe movem Evandir Rodrigues da Rosa e outros, perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de nº 565 a 569/72, do que lhe dou quitação, por meio desta, na qualidade de procurado ra dos reclamantes.

Taquari, 09 de setembro de 1973

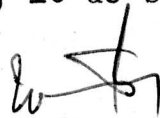
Evandir Rodrigues da Rosa

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data compareceu na Secretaria desta Junta, a executada, tendo na oportunidade entregado o último recibo dos pagamentos efetuados, cumprindo desta forma o acordo de fls. 12 e 13, destes autos

CERTIFICO, finalmente que a executada pagou - as custas e emolumentos, conforme fls. 21. Dou Fé.

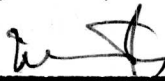
MONTENEGRO, 10 de setembro de 1.973.



Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

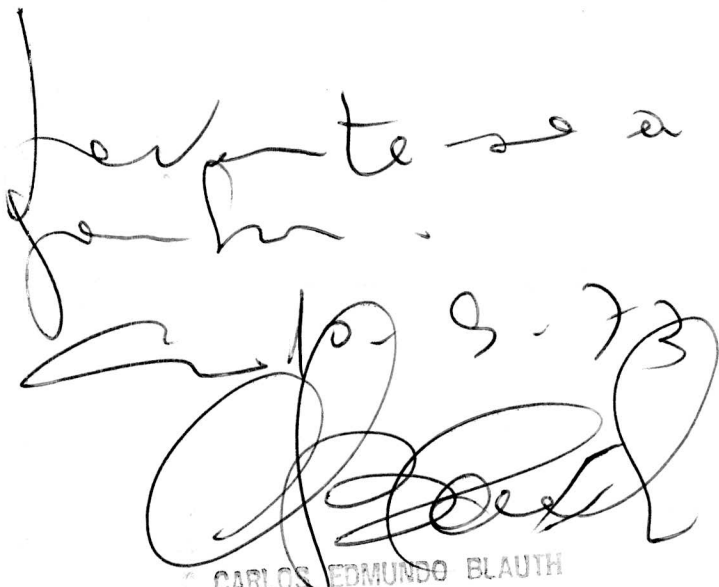
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Montenegro, 10 / 9 / 73.



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

for frente a
for h
10-9-73

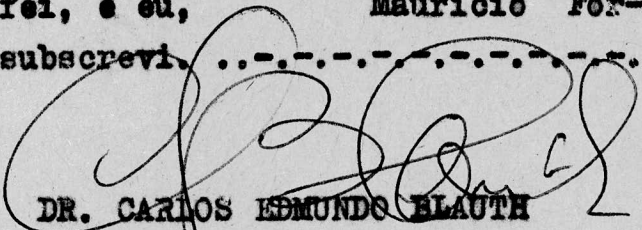


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

DE MONTENEGRO - RS.

O DOUTOR CARLOS EDMUNDO BLAETH, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS.

MANDA ao Oficial de Justiça desta Junta, que em cumprimento ao presente mandado, por mim assinado, passado nos autos da execução nº. 565 a 569/72, se dirija à cidade de Taquari-RS., e sendo aí, proceda ao levantamento da penhora efetuada "numa casa de tábuas com seis metros de frente por onze metros de frente a fundos, com uma porta e duas janelas de frente e oito janelas laterais (todas com venezianas e vidros); casa coberta com telhas francesas, assoalhada e ferrada, divide-se em 10 peças, além da parte sanitária, construída em alvenaria, com dois vasos sanitários, 1 lavatório e dois chuveiros elétricos marca "famme". (A aludida casa encontra-se em bom estado de conservação)" . , visto que a executada satisfaz ao total pagamento da dívida. Dado e passado nesta cidade de Montenegro, aos (10) dez dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e setenta e três (1973). Eu, Luiz Torquato de Oliveira, Auxiliar Judiciário-PJ-7, datilografei, e eu, Maurício Fortes, Chefe de Secretaria, subscrevi.

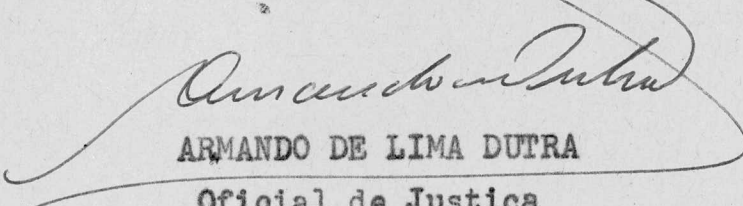

DR. CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho, Presidente.

10-9-73
Jurema Nunes Borges
Executada

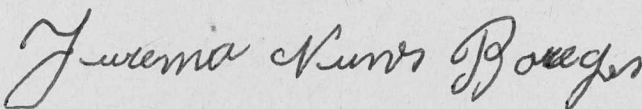
31.
D.

AUTO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA

Aos dez (10) dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e setenta e tres (1.973), em cumprimento ao Mandado de Levantamento de Penhora, me dirigi à Cidade de Taquarí (Faixa de acesso à cidade), parada nº 8, sendo aí, levantei, como levantada fica, a penhora efetuado para garantia do pagamento no processo de nº 565 a 569/72, em que são partes, Evandi Rodrigues da Rosa, como exequente, e Jurema Nunes Borges, como executada, para que o último possa dispor livremente dos bens penhorados. Feito assim o levantamento da penhora lavro o presente auto que vai devidamente assinado.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça



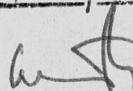
JUREMA NUNES BORGES

Executada - Depositário

CONCLUSÃO

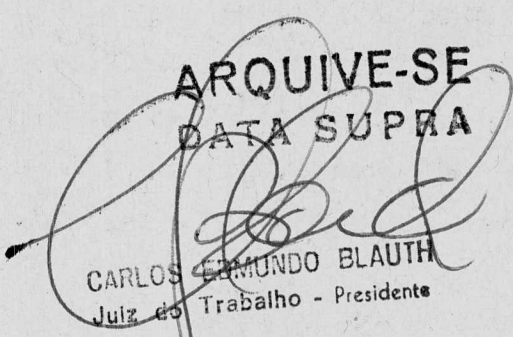
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr Juiz do Trabalho.

Montenegro, 10 / 9 / 73



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA